



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL PROFISSIONAL - PRIMEIRA DIVISÃO - SÉRIE A1 - 2018

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A1 da temporada de 2018 será disputado pelos 16 (dezesesseis) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 16 (dezesesseis) Clubes da Primeira Divisão - Série A1 - 2018.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 16 (dezesesseis) participantes, terá início em 17 de janeiro e término em 08 de abril de 2018 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 12 (doze) e no máximo 18 (dezoito) partidas. Os Clubes foram divididos em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) participantes cada.

Grupo A

Clube Atlético Bragantino - Bragança Paulista
Clube Atlético Linense - Lins
Ituano Futebol Clube - Itu
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo

Grupo B

Associação Atlética Ponte Preta - Campinas
Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Esporte Clube Santo André - Santo André
São Paulo Futebol Clube - São Paulo

Grupo C

Esporte Clube São Bento - Sorocaba
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Grêmio Novorizontino - Novo Horizonte
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo

Grupo D

Botafogo Futebol Clube - Ribeirão Preto
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Red Bull Futebol e Entretenimento Ltda. - Campinas
Santos Futebol Clube - Santos

Art. 5º - A composição dos grupos foi realizada através de sorteio público, utilizando critérios técnicos, baseados na classificação do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A1 de 2017 e dos acessos do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A2 de 2017.

§ 1º - Nas edições futuras realizadas com este mesmo sistema de disputa, os cabeças de chaves para o sorteio serão sempre os Clubes: Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista.

§ 2º - Havendo descenso de algum destes Clubes, o mesmo será substituído pelo melhor classificado entre os demais participantes do Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A1 do ano anterior.

Art. 6º - A designação do local onde serão realizadas as partidas entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista caberá ao DCO.

§ 1º - A designação do local onde serão realizadas as partidas da fase de quartas de final, semifinal e final da Competição caberá ao DCO.

§ 2º - Classificando-se para a fase quartas de final mais de 02 (dois) Clubes da cidade de São Paulo, somente os 02 (dois) Clubes melhores classificados na primeira fase da competição, terão o direito de jogar na cidade de São Paulo. O Clube remanescente, somente poderá jogar no município com a autorização da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no caput do Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

§ 4º - Qualquer alteração no local de realização das partidas deverá respeitar as respectivas normas constantes do RGC.

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Na primeira fase os Clubes de um grupo jogarão com todos os Clubes dos demais grupos, em turno único, classificando-se para a fase de quartas de final os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, em cada um dos grupos, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Concluída a primeira fase os 02 (dois) Clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos, independente do grupo, serão rebaixados à Primeira Divisão - Série A2 de 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

QUARTAS DE FINAL

Art. 8º - A fase de quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO E

1ª Colocada do Grupo A
2ª Colocada do Grupo A

GRUPO F

1ª Colocada do GRUPO B
2ª Colocada do GRUPO B

GRUPO G

1ª Colocada do GRUPO C
2ª Colocada do GRUPO C

GRUPO H

1ª Colocada do GRUPO D
2ª Colocada do GRUPO D

FASE SEMIFINAL

Art. 9º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO I

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO J

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

FASE FINAL

Art. 10 - A fase final da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas das fases de quartas de final, semifinal e final, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

DO TROFÉU “CAMPEÃO DO INTERIOR”

Art. 12 - Concluída a primeira fase da Competição, os Clubes classificados do 9º ao 14º lugar disputarão o troféu “Campeão do Interior”.

§ 1º - Estão excluídos desta disputa os Clubes localizados na capital do Estado de São Paulo, bem como o Santos Futebol Clube.

§ 2º - A fórmula da disputa será definida em Conselho Técnico a ser realizado após o término da primeira fase da Competição.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do *caput* deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 10 de janeiro de 2018, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia 23 de fevereiro de 2018.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição uma Lista A com até 26 (vinte e seis) jogadores, 03 (três) dos quais deverão ser goleiros, dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 15 de janeiro de 2018, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia 23 de fevereiro de 2018, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer substituição na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne aos §6º e 7º deste artigo.

§3º - Poderão também ser inscritos para a disputa da Competição uma Lista B com um número ilimitado de jogadores e composta somente por atletas comprovadamente formados na base do Clube. Para que um jogador de base seja considerado como tal, necessita apresentar os seguintes requisitos:

- I. Possuir idade entre 16 (dezesseis) anos completos e nascidos até 1997;
- II. Estar registrado ininterruptamente pelo Clube, no mínimo há 12 (doze) meses, ainda que emprestado;
- III. Ter participado de uma competição de base, por este mesmo Clube, entre os campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futebol no ano de 2017, ou antes.

§4º - O número de atletas da Lista B que poderão estar em campo de maneira concomitante em uma partida será limitado a 05 (cinco) jogadores por equipe, não havendo qualquer limitação em relação ao banco de reservas, além das regulamentares.

§5º - Os jogadores da Lista B deverão estar inscritos até o dia 23 de fevereiro de 2018, desde que comprovados os requisitos previstos no §3º; sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 15 de janeiro de 2018, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>.

§6º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube, somente até o término da primeira fase da Competição, através da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

§7º - O goleiro lesionado poderá ser substituído pelo Clube, em qualquer fase da Competição, através da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 15 - Os clubes classificados para a fase de quartas de final da Competição poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema “on line” da FPF <http://extranetclube.fpf.org.br>, até o dia 15 de março de 2018, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 16 - Os clubes classificados para a disputa do Troféu Campeão do Interior poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema “on line” da FPF <http://extranetclube.fpf.org.br>, até o dia 15 de março de 2018, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 17 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2018, independente da Série de disputa.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$40,00 (quarenta reais).

Art. 19 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta(s) inscrito(s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 21 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 22 - Será realizado exame antidoping em todas as partidas da Competição.

Art. 23 - A emissão de ingressos e o acesso ao estádio deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida, bem como atender ao disposto no Artigo 38 e seus Parágrafos do RGC.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 24 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da Competição, ficando automaticamente reprovado o Estádio do Clube que descumprir este prazo.

Art. 25 - Somente poderão participar Treinadores devidamente cadastrados pelos seus Clubes no sistema “on line” da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, sob pena de sanções aplicáveis pela JD.

§ 1º - Para a substituição de um Treinador cadastrado, o Clube deverá comprovar o acerto das verbas trabalhistas do profissional dispensado.

§ 2º - É vedada ao Clube a contratação de Treinadores que já tenham atuado por outro Clube no Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A1 da temporada de 2018.

Art. 26 - O banco de reservas dos Clubes poderá ser composto por até 12 (doze) atletas.

Art. 27 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 28 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a Competição e fornecidas gratuitamente pela FPF aos Clubes participantes.

Art. 29 - A ambulância obrigatória de que trata o artigo 47, VI, do RGC deverá ser de Suporte Avançado, de acordo com as especificações do Ministério da Saúde.

Art. 30 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 31 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 32 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 33 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A1 - 2018 será entregue o troféu de “CAMPEÃO”, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO” e ao clube vencedor da disputa prevista no Artigo 12 deste REC será entregue o troféu de “CAMPEÃO DO INTERIOR”.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A1 - 2018 e ao Campeão do Interior, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, individual e pessoalmente, 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - As premiações previstas neste artigo serão entregues exclusivamente em evento de encerramento da Competição, em local e data a serem determinados pela FPF.

§ 4º - Aos 14 (quatorze) Clubes melhores classificados ao término da competição, serão entregues as respectivas premiações financeiras.

Art. 34 - Excluídos os Clubes que já tenham vaga assegurada nas Séries A, B ou C do Campeonato Brasileiro de 2019, os 03 (três) melhores classificados, concluída a Competição, terão asseguradas a indicação para a disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de 2019.

Art. 35 - Concluída a competição, os 02 (dois) melhores Clubes classificados no Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A1 - 2018 e o Clube Campeão do Interior, terão asseguradas a indicação para a disputa da Copa do Brasil de 2019.

Art. 36 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol